



## **E-SOCIAL**

**O uso do sistema é obrigatório desde 08 de janeiro de 2018.**

Neste primeiro momento, deverão enviar informações pelo eSocial as empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões em 2016 ou que fizeram a adesão antecipada ao sistema. Confira abaixo o cronograma de implantação:

### **Etapa 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões**

Fase 1: 08/01/2018 - Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas

Fase 2: Março/18: Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos

Fase 3: Maio/18: Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento

Fase 4: Julho/18: Substituição da GFIP (Guia de Informações à Previdência Social) e compensação cruzada

Fase 5: Janeiro/19: Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador

**FIQUE ATENTO! A NOVA FASE DE UM NOVO TEMPO ESTÁ SE INICIANDO E ELA MERECE ATENÇÃO**

Fonte: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/ambiente-de-producao-empresas>